



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.841, de 10 de dezembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei Nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 c/c o artigo 74 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002132/2010-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a SINOSSERRA CAPITALIZAÇÃO S.A., com sede social na cidade de Novo Hamburgo – RS, autorização para operar com planos de capitalização, exclusivamente na 8ª região do território nacional.

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de SINOSSERRA CAPITALIZAÇÃO S.A. na Assembléia Geral de Constituição realizada em 20 de agosto de 2010.

Art. 3º Ratificar que o capital social de SINOSSERRA CAPITALIZAÇÃO S.A. é de R\$ 3.200.000,00, dividido em 3.200.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de SINOSSERRA CAPITALIZAÇÃO S.A. são exercidos por SINOSSERRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ nº 87.852.273/0001-42, com sede social na cidade de Novo Hamburgo – RS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente